

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 07/10/2022

FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 270107782022 NE: 001573 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 07/10/2022

FAVORECIDO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270106652022 NE: 001574 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 202720110122001140610001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 07/10/2022

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ; .

PROCESSO: 270106652022 NE: 001575 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 202720110122001140610001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 07/10/2022

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 270106652022 NE: 001576 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 202720110122001140610001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 07/10/2022

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0006/2022/FUNTRAB

N° Cadastral 19379

Processo: 65/012.054/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços de seguro, sem franquia, para o Prédio sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul localizado na Rua Rua Treze De maio, 2773, centro, Campo Grande/MS, contra **Incêndio, IDT, Raio e Explosão de QQ Natureza, e coberturas adicionais: Danos Eletricos, Quebra de Vidros, Anuncios Luminosos, R.C. Operações, Roubo e Furtos qualificados de bens e mercadorias, Equipamentos portáteis eletrônicos (roubo e furtos qualificados, vendaval/Fumaça**, para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário, equipamentos eletrônicos e utensílios pertencentes ao órgão e que estão em uso no prédio a ser segurado, tudo conforme Termo de Referência e Anexo, e proposta apresentada pela CONTRATADA

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 11122001943450001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903986 - Serviço de Seguro de Bens Imóveis

Valor: R\$ 2.616,30 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N° 8.666/1993

Do Prazo: 12(doze) meses

Data da Assinatura: 08/09/2022

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Emerson Luiz Nagata; Sergio Roberto Gabe

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital n. 87/2022 - Edital UEMS/CNPq N° 03/2022 –PROPP/UEMS - PIBIC Edital de Retificação do PIBIC

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital n. 87/2022 - PROPP/UEMS - PIBIC, que retifica o Edital UEMS/CNPq N° 03/2022 - PROPP/UEMS - PIBIC, nos seguintes termos: Onde consta:

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**5.1** São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;

Passa a constar:

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**5.1** São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;

Dourados, 07 de outubro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

**Edital n. 88/2022 - Edital UEMS/CNPq Nº 68/2022 –PROPPI/UEMS - PIBIC
Edital de Retificação do PIBIC**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital n. 88/2022 - PROPPI/UEMS - PIBIC, que retifica o Edital UEMS/CNPq Nº 68/2022 - PROPPI/UEMS - PIBIC, nos seguintes termos: Onde consta:

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**5.1** São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;

Passa a constar:

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E ORIENTADOR**5.1** São compromissos do **bolsista**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet, Bolsas CAPES PIBID e Residência Pedagógica, sendo as duas últimas modalidades permitidas apenas para bolsistas UEMS;

Dourados, 07 de outubro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.877/2022
PROCESSO Nº 71.002.089.2022**

NÚMERO CADASTRAL: 31.877/2022

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Concedente** e o **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO FECOMERCIO DE MATO GROSSO DO SUL – IPF-MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.149.029/0001-81, doravante denominado **Convenente**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – *Da Vigência*, visando a *prorrogação* por mais 03 (três) meses, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"**

O presente Convênio terá a vigência de 27 (vinte e sete) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 14 de junho de 2022 até 11 de setembro de 2024, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para execução da Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 13/10/2022.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande, pelo **PARCEIRO PÚBLICO** e **EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº. 289.039.438-72, residente e domiciliada em Campo Grande, pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.